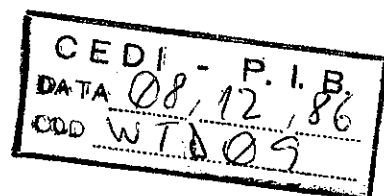


OBSERVAÇÕES E PROPOSTAS PARA O RELATÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO

WAIMIRI/ATROARI.



Observação prévia

No caso Waimiri/Atroari, quase todos os serviços subalternos da Funai na área, tais como, trabalho de contato, fixação de postos, grupos de trabalho, etc.etc., tem sido até hoje, utilizados e manipulados por instâncias superiores, de forma a prejudicar os índios em questão. Essa manipulação iniciava com o envio de indigenistas e servidores despreparados ou frequentes vezes de pessoas com idéias indigenistas questionáveis, cujos erros e distorções, quando não aceleravam a consecução dos objetivos dos grandes interesses anti-Waimiri/Atroari, ao menos serviam de para-raio aos mesmos interesses nos momentos de massacres ou qualquer outro tipo de desastre acontecido.

No caso da instalação dos grandes projetos na área (Mineração Paranapanema e Usina Hidrelétrica de Balbina), enormes fortunas - de fundos destinados aos índios - foram gastos em assessorias, cujos pareceres prós ou contra, sempre foram manobrados pela "ditadura da mentira" contra o patrimônio e a vida desse povo. Todo esse esforço indigenista nas terras Waimiri/Atroari, com ou sem boas intenções, foi assim, inocentemente útil a interesses escusos, previamente estabelecidos.

No momento de mais um GT organizado pela Funai, é importante que nos demos conta disso, não apenas para deixar antecipadamente gravado o nosso protesto contra qualquer uso nefasto do nosso trabalho, mas também para tomarmos juntos o compromisso de respaldar por todos os meios, mas principalmente na opinião pública, o nosso trabalho, a fim de que fique evidente o nosso esforço em prol dos "Waimiri/Atroari, decepados pela cobiça e ganância dos civilizados" - na expressão de um ex-coordenados do Núcleo de Apóio Waimiri/Atroari.

O LIMITE LESTE E SEUS PROBLEMAS

A) Área de atuação da Paranapanema

1. Cuidados frente à estratégia da Paranapanema

Na conquista dos seus documentos legais a Paranapanema se vale de uma estratégia escusa. Costuma argumentar sobre fatos intencionalmente consumados. Os documentos que a favoreceram na implantação e exploração das minas do Pitinga (alvarás de pesquisa - 1979), extinção da Reserva Waimiri/Atroari (1981), desmembramento da parte leste da Reserva (1981), autorização para a construção de uma vicinal rumo às minas do Pitinga (1982)...foram conseguidos sob a pressão do fato propositadamente consumado. E neste sentido, no caso, não há como supor boa-fé no estabelecimento e na subsequente ação da Paranapanema na margem leste da BR-174, em território dos índios Waimiri/Atroari.

Até a redação daqueles documentos oficiais foi "cuidadosamente" pesquisada e depois elaborada pelas assessorias jurídicas da Empresa e da Funai, de forma a permitir subsequentemente a abertura de novos espaços para a criação de novos fatos consumados que garantam a satisfação dos propósitos da empresa na região. Finalmente a empresa mantém dentro da própria Funai os seus elementos de pressão, pressão particularmente sobre órgãos e serviços de assessoria. O Grupo de Estudo Waimiri/Atroari, criado pe

la Portaria nº 1898 de 3 de julho de 1985, no seu primeiro dia de trabalho teve uma experiência concreta desse tipo de pressão, através de carta de 4 de julho de 1985, aparentemente de autoria da Empresa Timbó-Indústria de Mineração Ltda. ou seja Paranapanema, mas com todos os indícios de que tenha sido elaborada por elementos que a empresa mantém dentro da Funai.

Um dos mais recentes fatos e sobre o qual possivelmente a empresa pretenderá conseguir novo documento "legal", é que o Igarapé Jacutinga seja de fato o limite da área e não mais as suas cabeceiras como era intencionalmente óbvia, pelo menos dos antropólogos e indigenistas da Funai que apesar de sua colaboração com a extinção e redefinição de limites da Reserva Waimiri/Atroari, tentaram, no caso, preservar as águas do rio Alalaú da poluição. (Diga-se de passagem que o Alalaú é hoje a veia aorta da Reserva dos Índios). Ora, sobrevôo realizado por este GT no dia 8 de agosto de 1985, mostrou o Igarapé Jacutinga totalmente poluído. E o cozinheiro do NAWA nos informou que o Alalaú frequentemente passa barrento sob a ponte próximo ao NAWA. (Se tal acontece agora, quando a empresa apenas extrai o metal, o que não acontecerá no futuro próximo quando a empresa processará o metal na própria região, valendo-se obviamente de poluentes que vão desde carvão, até produtos químicos?) Tudo isto significa que a empresa já ultrapassou profundamente os limites da área Waimiri/Atroari estabelecidos pelo decreto nº 86.630 de 23/11/81.

Mas ainda que aceitemos que o Decreto 86.630 de 23/11/81 estabeleceu como limites da área Waimiri/Atroari, um ponto de coordenadas geográficas não coincidente com as cabeceiras do Jacutinga, mas com a ponte que a empresa construiu sobre o mesmo igarapé, ainda assim a empresa já está novamente dentro da área indígena, pois possui importantes benfeitorias não só a montante da ponte mas também a jusante, onde por sinal, como vimos assentou uma vila.

Dentro da estratégia constantemente aplicada pela empresa, isto nos faz supor que de fato, a empresa já esteja pressionando o estabelecimento da margem direita do Jacutinga, como limite de Reserva. E mais, avaliando o fortalecimento e aumento das benfeitorias da empresa dentro da própria área Waimiri/Atroari, através do posto de controle localizado nas margens da BR-174, de janeiro/85 para cá, e analisando observações de funcionários da empresa e visitantes, considerando tudo até aquele posto área de pesquisa e lavra da empresa, podemos afirmar que as suas pretensões já estão muito além do Jacutinga e que o estabelecimento daqueles postos ali, tenha a ver com as pretensões da empresa.

Por isso queremos reforçar novamente a observação que fizemos no primeiro parágrafo: A Paranapanema tem uma estratégia própria para conquistar os seus documentos legais. Protege-se atrás de fatos intencionalmente consumados.

A atitude das autoridades da Funai neste contexto tem sido caminhar ao encontro da empresa sem tomar em conta o risco a que estava expondo a vida dos Waimiri/Atroari e dos seus próprios na área. Assim estes últimos ou se submetiam aos aliciamentos da empresa e das cúpulas do órgão e se prestavam a executar um indigenismo maquiavélico, ou falavam uma linguagem veraz com os Waimiri/Atroari e se expunham ao perigo de uma traição articulada.

Diante desse quadro, a nossa proposta é a seguinte:

a) restabelecer paulatinamente, como limites da reserva, aqueles definidos pelo decreto-lei de 13/7/71, que cria a reserva Waimiri/Atroari.

b) pesquisar cuidadosamente a cabeceira do Ig. Jacutinga e defini-la como ponto limite provisório da área Waimiri/Atroari e impedir que a empresa estabeleça novas benfeitorias e novos

trabalhos dentro dos limites assim estabelecidos.

c) exigir que a empresa indenize os índios pelos prejuízos causados e forneça aos mesmos os "royalties" estabelecidos em lei.

d) os órgãos de assessoria da Funai, cujos pareceres foram desrespeitados em prejuízo dos índios e das leis máximas da Nação, pelos ex-presidentes do órgão, coronéis Nobre da Veiga e Paulo Moreira Leal, processem a esses ex-presidentes, a fim de garantir para o futuro maior respeito pelo seu trabalho e o direito de serem algo mais do que meros cabides de empregos.

e) que as autoridades da Funai fiquem atentas as mais recentes disposições do Governo Estadual com respeito à redefinição dos limites dos Municípios de Novo Airão e Presidente Figueiredo, ou seja, devolvendo ao primeiro o território, onde se localiza a Mineração Taboca, e se previna contra a eventual abertura de um novo corredor pela reserva, via Alalaú ou via rodoviária, para a comunicação entre a sede daquele município e a mineração.

2. Com relação ao Contrôlo da Área

Diante da incapacidade ou impossibilidade de manter o controle - no caso - para assegurar a proteção das terras Waimiri/Atroari frente à Mineração Taboca, sugerimos que a Funai apele ao artigo 34 da Lei 6.001 (Estatuto do Índio) e confie às Forças Armadas, ali representadas pelo 6º BEC para que assumam o controle do tráfego do minério e das saídas e entradas da área indígena, inclusive o posto de controle que a empresa mantém no Ig. Jacutinga, até que a Funai tenha conseguido restabelecer o respeito e a sua autoridade.

Isto, parece-nos, traria uma série de vantagens imediatas e a longo prazo:

a) O posto de controle localizado na BR-174, Km.255, poderia ser de imediato abolido, por se tornar inútil.

b) Como a empresa está interessada no controle de todas as vias rodoviárias de acesso às minas, ela se obrigaria a pagar o serviço de controle do Exército em todas as saídas, evitando assim gastos públicos.

c) Mesmo as forças Armadas não estejam isentas de corrupção, de qualquer forma, sendo a defesa e o bem-estar da Nação, ou do povo, a sua razão de ser, haverá sempre dentro desse organismo maior possibilidade e garantia de um auto-reordenamento e controle, para evitar os abusos, do que no policiamento dessa empresa privada, in causa própria, ou mesmo, no momento, da Funai, por razões óbvias.

d) Conforme fomos informados por um agente da empresa, a Taboca colocaria na região, até o dia 20/08/85, 200 policiais de segurança da empresa, armados e equipados de armas e viaturas modernas. Este contingente possivelmente superará o das próprias Forças Armadas na região, constituindo-se em real perigo para a dignidade e a soberania do poder público na área. Um convênio entre a Funai e o 6º BEC poderia prever um curso de indigenismo, voltado mais especificamente para os Waimiri/Atroari, para todo o pessoal da área (Exército e Funai).

e) Traria de imediato maior garantia e respeito aos funcionários da Funai, como coordenadora desse policiamento na área. Hoje os funcionários da Funai se parecem mais humildes pedintes da grande empresa ali instalada. Ela perdeu não só o controle da área cuja proteção lhe está confiada por lei, mas até dignidade, a liberdade e o respeito diante da Mineração Taboca. O caso do tráfego noturno, explicitamente proibido pelo contrato 039/82, ilustra bem o sobredito. Quando da noite do dia 6 de agosto pp. o representante da Funai, chamou a atenção para a violação do contrato e contra o qual os próprios índios insistentemente reclamam, a empresa

não só continuou na mesma noite o tráfego, como subseqüentemente, até o dia de hoje.

B) Área de Atuação da Eletronorte - UHE de Balbina

Os índios Waimiri/Atroari sejam informados pela Funai da verdade a respeito da futura Usina Hidrelétrica de Balbina, seu reservatório, construção de diques em seu território, projetos de desvio ou alteamento da BR-174, uso de desfolhantes para a destruição das matas a serem inundadas, ou sua retirada por outros métodos, por que? etc.

Utilize-se para isso:

1. dos projetos e do material da Eletronorte a respeito.
2. das conclusões e pareceres dos estudos feitos pelas entidades que assessoram a Eletronorte no caso por ex. o INPA.
3. dos estudos feitos por outras instituições e pessoas a respeito das conseqüências de tais obras (usinas, barragens, lagos artificiais...) em regiões tropicais.

Por essa razão os funcionários da Funai na área tenham acesso a essas informações, para que além de as poderem transmitir, tomem claras posições a respeito.

Questione-se a validade do Decreto nº 85.898 de 13/04 / 81 que "declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terra com benfeitorias, necessárias à formação do Reservatório da UHE de Balbina" - que interfere profundamente na área indígena Waimiri/Atroari, atingindo inclusive aldeamentos, sem que faça a menor referência a esse fato.

Limites que confinam com Pequenos Lavradores

Temos constatado que a Funai adotou uma política isolacionista frente aos pequenos lavradores da região. Ao contrário, com latifundiários e dirigentes de empresas, frequentes vezes invasoras das áreas indígenas, tem mantido contato rotineiro, diálogo e entendimento fácil. É o que continua a prevalecer atualmente na área. Salvo raras exceções, esse GT também adotou essa opção política. Houve pouco interesse de contactar pequenos lavradores limítrofes da área, durante os trabalhos de campo e nem com os dirigentes de suas organizações.

Sugerimos neste particular, uma mudança na política indigenista oficial, buscando estes contatos rotineiros com os mais humildes da região, sobretudo, lavradores pobres, e de modo particular com as suas organizações e diminuindo a relação com os irreuperáveis inimigos daquele povo que são os latifundiários, empresários e dirigentes dos grandes projetos da região, que na melhor das hipóteses apenas vêem a Funai e os índios como objetos de sua "caridade".

Nesses contatos com os lavradores e outras classes oprimidas, buscar fortalecer alianças possíveis visando:

- a) a garantia dos interesses mútuos, sobretudo a terra.
- b) o apoio mútuo na defesa dos recursos naturais e particularmente de subsistência da região.

Os Postos da Funai

Que os postos da Funai, sobretudo os do Alalaú e do Camanaú-Curiaú, deixem de ser postos de atração e se transformem em postos de garantia e de defesa do patrimônio e dos recursos de sobrevivência, caça, pesca, etc., das comunidades Waimiri/Atroari, possuindo um mínimo de estrutura adequada a um atendimento urgente

e eficaz de saúde.

Justificando-se o sobredito, particularmente, pela situação indefesa em que se encontram as comunidades, em sua maioria formadas de crianças, devido a recente história de violências sofridas.

Acreditamos que isto também ajudaria os jovens a deixarem de ser servos dos servidores da Funai, para voltarem a ser membros ativamente engajados na subsistência do seu povo.

Educação-Saúde-Alimentação = Desenvolvimento Comunitário e Organização Pessoal.

O esforço da Funai até agora feito, nesses 5 setores, procurou sobretudo amaciar os choques causados pelos programas e projetos desenvolvimentistas, e/ou saqueadores do patrimônio Waimiri/Atroari (estradas, hidrelétrica, mineração...) e de forma sutil, convencer os índios a submissão a esses empreendimentos. Muitos funcionários humildes, talvez intimamente revoltados contra essa missão duvidosa, preferiram desenvolver o seu trabalho alheios a tudo. Dezenas de outros, em sua maioria índios, traduzidos de outros povos do rio Negro, Baixo Amazonas e Roraima, ainda que discordassem de tal política, não tiveram a mínima condição de reagir eficazmente contra ela, seja pela distância que os separava dos dirigentes da Funai, seja pela sua submissão servil às ordens emanadas dos seus mandantes.

O presente GT deveria, no mínimo, exigir um apôio do órgão aos funcionários na execussão de uma política leal para com os Waimiri/Atroari nas matérias em questão. Tal política não pode desconhecer e fechar os olhos ante os "cavalos que já estão dentro de Tróia" com a missão de arrasá-la totalmente.

Uma mudança da política nos referidos setores, deverá iniciar, parece-nos, com uma devolução aos Waimiri/Atroari e aos funcionários da Funai na área, da recente história daquele povo e da sua influência, avaliá-la e juntos reprogramar os objetivos que se buscam em cada um desses setores.

Agosto de 1985

Doroti e Egydio Schwade.